



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 187/2019

Contrato/Aditivo nº 321/2020

Processo Administrativo nº. 30.118/2020 - Anexado ao de nº 22.300/2019 – Pregão 196/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FERREIRA & FERREIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE 07 (SETE) PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA.

Aditamento: aditamento de quantidade

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FERREIRA & FERREIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.357.412/0001-41, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Antônio Nunes da Silva Sobrinho, nº 855, no Bairro Jd Paraíso II, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 28 de junho de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo a quantidade inicialmente contratada em mais 1 (um) auxiliar de regulação médica, em jornada de 44 horas semanais, e, portanto acrescendo ao valor mensal do contrato a importância de **R\$ 2.643,25 (Dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, neste ato, deverá complementar a garantia contratual prestada no valor de **R\$ 1.057,30 (Um mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 OUT 2020

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERREIRA & FERREIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Rodrigo Ramos

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. Fábio Alexandre Rodrigues Santos

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3